

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 009/2018****SEI n. 0039270-17.2017.6.17.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA (ACJ), TIPO SPLIT E SEUS CONTROLES REMOTOS, DE DIVERSOS MODELOS, MARCAS E CAPACIDADES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A RCA – CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N. 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **RCA CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.185.122/0001-77, com endereço na Rua Anatildes Limeira da Silva, n.º 45, Sala A, Loteamento Recife, Petrolina/PE, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **Rafael César Albuquerque**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.493.044 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 037.736.024-48.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. **009/2018**, cuja contratação inicial foi assinada em 06/06/2018, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual SEMAN ([1291133](#)), bem como o Parecer n. 994/2020 ([1307488](#)), da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral ([1317303](#)), exarada em 17/10/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO** de R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais) referente ao aumento de 45 (quarenta e cinco) manutenções preventivas em aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT, a partir de 01/11/2020, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1 da Lei n. 8.666/93 e bem como no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato n.º 009/2018, conforme disposto na tabela a seguir:

CT 09/2018 – RCA Climatização Comércio e Serviços Eireli – ME.					
	Tipo de Manutenção	Tipo de Aparelho	Quantidade de Manutenção	Preço Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva geral	SPLIT	45	R\$ 178,40	R\$ 8.028,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					RS 8.028,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação passará a importar em \$ **42.553,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, para o período de vigência compreendido entre 01/07/2020 a 30/06/2021, conforme tabela abaixo:

CT 09/2018 – RCA Climatização Comércio e Serviços Eireli – ME. (Vigência 01/07/2020 a 30/06/2021)					
	Tipo de Manutenção	Tipo de Aparelho	Quantidade de Manutenção	Preço Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva geral	SPLIT	95	R\$ 178,40	R\$ 16.948,00
2	Manutenção corretiva SEM substituição de compressores		25	R\$ 209,88	R\$ 5.247,00
3	Manutenção corretiva COM substituição de compressores		11	R\$ 954,00	R\$ 10.494,00
4	Manutenção preventiva geral	ACJ	30	R\$ 125,93	R\$ 3.777,90
5	Manutenção corretiva SEM substituição de compressores		25	R\$ 209,88	R\$ 5.247,00
6	Relatório Técnico (Diagnóstico do Aparelho)		7	R\$ 119,93	R\$ 839,51
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 42.553,41

VALOR TOTAL DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	Antes do Acréscimo	Após o Acréscimo	Acréscimo
Total do Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 17.262,70	R\$ 21.276,71	R\$ 4.014,01
Total do Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 17.262,71	R\$ 21.276,71	R\$ 4.014,00
TOTAL (2020+2021)	R\$ 34.525,41	R\$ 42.553,41	R\$ 8.028,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2020NE001131, de 19/10/2020

Espécie: Reforço-2020NE000640, de 02/06/2020

Valor do Empenho: R\$ 8.028,00 (oito mil, vinte e oito reais)

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2020NE001135, de 20/10/2020

Espécie: Anulação 2020NE000640, de 02/06/2020

Valor do Empenho: R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais)

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2020NE001136, de 20/10/2020
Espécie: Reforço 2020NE000640, de 02/06/2020
Valor do Empenho: R\$ 0,01 (um centavo)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: RCA Climatização Comércio e Serviços Eireli-ME.

Rafael César Albuquerque

Diretor Administrativo

CPF/MF 037.736.024-48.

TESTEMUNHAS: Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Jairo Conde Jogaib Júnior

CPF/MF 710.309.137-49



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cesar Albuquerque - 037.736.024-48 - RCA CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 27/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO CONDE JOGAIB JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/10/2020, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321728** e o código CRC **FEF0E4C5**.